
DE
Presidente da Câmara

PARA
Chefes de Divisão e Chefe de Unidade

SERVIÇO
Gabinete de Apoio ao Presidente

C/C
GAP e DAJ

DATA
20 outubro.2021

DESPACHO N.º
239/GAP/2021

ASSUNTO
Delegação de Competências

Para além das competências previstas na Lei 49/2012 de 29/8 (Estatuto do Pessoal Dirigente), e no uso das competências que me são conferidas no artigo 38º da Lei 75/2013 de 12/9, **DELEGO**, a assinatura da correspondência da Câmara Municipal e que esteja relacionada com a unidade orgânica que dirigem, com efeitos a partir de 25/10/2021.

DELEGO ainda, nos mesmos dirigentes, as seguintes competências referidas no artigo 38º da Lei nº75/2013 de 12/9 e no âmbito da Unidade Orgânica que dirigem:

- a) Autorizar a realização de despesas em cumprimento de contratos de adesão previamente autorizados pelos eleitos locais através de despacho ou deliberação com correto cabimento legal no orçamento em vigor;
- b) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;
- c) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos aos processos;
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados e declarações, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por Lei;
- e) Emitir alvarás exigidos por Lei, na sequência de decisão ou deliberação que confira esse direito;
- f) Proceder a todos os registos e inscrições no âmbito de todos os procedimentos que tramitam pela respetiva unidade orgânica;
- g) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados, desde que liquidadas as correspondentes taxas;
- h) Praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência do delegante ou subdelegante;



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 15/04/99

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

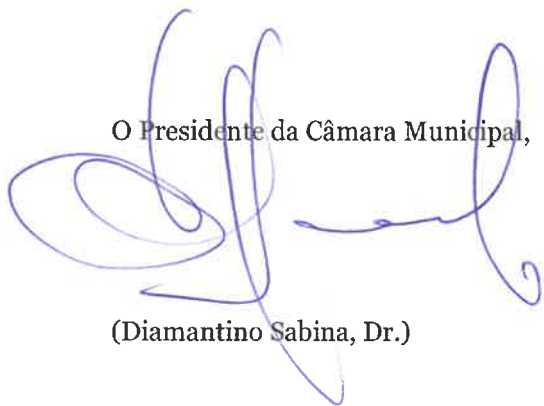
GERAL @ CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 01 / 02
MOD. 603 / 2

DELEGO ainda no Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr. Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar:

1. Proceder aos registos prediais do património imobiliário do Município na sequência dos atos praticados pelo Notário Privativo.
2. Promover a cobrança coerciva das dívidas a autarquia, provenientes de taxas, encargos de mais-valias e demais receitas de natureza tributária – nº3 do artigo 56º da Lei das Finanças Locais).

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 02 / 02

MOD. 603 / 2